

Assunto:RES: Fwd: Pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico PE 12/2014

Data:Mon, 7 Jul 2014 16:31:56 -0300

De:Jorge Antonio de Carvalho <jorge.carvalho@mct.gov.br>

Para:'Licitações' <licita.dilc@mct.gov.br>

Q01: Por oportuno, questionamos se será aceito preço maior que o estimado para o item, no momento da colocação da proposta no SITE não acarretando a desclassificação da licitante. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento. Item já respondido.

EM RELAÇÃO AO ITEM 2 – Servidor de Rede

subitem 2.2.2.4. “Memória cache total de no mínimo 30 MB;”

Q02: Referente a este subitem temos a seguinte consideração:

O desempenho dos processadores depende entre outras variáveis da arquitetura do processador, barramento, número de cores, frequência do clock, sendo que a memória cache é um item que possui pouco impacto neste caso. Citamos como exemplo os processadores do fabricante Intel **Modelo Xeon E7-4830 V2 e Xeon E7-4870**. O primeiro citado possui memória cache de 20MB enquanto o segundo possui memória cache de 30MB. Ao observarmos os resultados do benchmark **spec CPU2006** publicados para estes processadores, é possível observar que em média o primeiro processador possui **specint_rate_base_2006 de 1250 pontos** enquanto o segundo, de geração mais antiga, possui a pontuação por volta de **1030 pontos**. Deste fato infere-se que **a memória cache não possui nenhuma relação com o desempenho real dos processadores** já que em uma comparação direta um processador com menos cache apresentou desempenho melhor ou ainda um processador com mais cache apresentou desempenho pior. A explicação é que há outros fatores que possuem um peso muito maior nesta balança, fatores tais mais ligados à arquitetura interna de cada um deles. Diante do exposto, entendemos que serão aceitos processadores que possuam memória cache **menor do que 30MB** desde que possuam desempenho aferido **igual ou maior** do que o requisitado no **subitem 2.2.2.3**. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Ratificando a resposta anterior dada, *sim está correto o entendimento.*

Subitem 2.2.12.1.17. “A controladora de gerenciamento integrada deve operar em conjunto com o software de gerenciamento, devendo ambos serem soluções proprietárias do fabricante dos equipamentos com a finalidade de garantir total compatibilidade e suporte único;” e Subitem 2.2.12.1.18. “Permitir migração de Físico-para-Físico(P2P), Virtual-para-Físico (V2P), Físico- para-Virtual (P2V), ou Virtual-para-Virtual (V2V). Permitir ilimitadas migrações de servidores.”

Q03: Referente a estes subitens temos a seguinte consideração:

Com fins de viabilizar nossa participação neste certame e por entendermos que a solução de migração de servidores citada no **subitem 2.2.12.1.18** não tem relação com o software de gerenciamento, entendemos que a exigência citada no **subitem 2.2.12.1.17** não faz sentido aqui e que, portanto serão aceitas soluções de migração que **não sejam** do mesmo fabricante do servidor. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Ratificando a resposta anterior dada, *sim está correto o entendimento.*

EM RELAÇÃO AO ITEM 4 – DIRETRIZES PARA PLANO DE IMPLANTAÇÃO.

subitem 4.3.1. “Entende-se por instalação, a montagem física de todos os equipamentos e acessórios fornecidos, bem como a sua configuração lógica, de acordo como cenário proposto pelo CONTRATANTE.”

Q04: Referente a estes subitens temos a seguinte consideração:

Tendo em vista o escopo do edital, entendemos que o termo “configuração lógica” se refere à conectividade do servidor às redes LAN e SAN. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Jorge Carvalho

Coordenador de Gerência de Rede

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI
Esplanada dos Ministérios – Bloco E
CEP 70.067-900